Resolução CN-SESI nº 0073/2025

Dispõe sobre a prestação de contas do apoio institucional do CNSESI ao Fórum empresarial Global, Business 20 Brasil.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 217ª Reunião Ordinária de 28/7/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a Resolução CN-SESI nº 0076/2024, de 29 de julho de 2024, que autorizou o apoio institucional do Conselho Nacional do SESI ao Fórum Empresarial Global, Business 20 Brasil – B20;

Considerando que o Business 20 Brasil (B20 Brasil) é o fórum de diálogo mundial formado por forças-tarefas que incluem lideranças sêniores de multinacionais e de empresas dos países do G20 para debater temas de grande relevância para o setor privado e desenvolver recomendações de políticas para os países do G20;

Considerando que no Brasil, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) acompanhou o fórum desde o ano de 2010, e em 2024, assumiu a liderança e coordenação do Secretariado do B20 Brasil;

Considerando que em 18 de julho de 2024, a CNI apresentou Carta Convite a este CN-SESI para ser apoiador institucional da iniciativa;

Considerando que a partir da Carta Convite, por meio da Resolução CN-SESI nº 0076/2024, foi autorizada a celebração do instrumento de cooperação entre as partes e o apoio institucional no valor de até R$ 1.500.000,00 a ser repassado pelo CN-SESI à CNI;

Considerando que o apoio institucional foi formalizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira (ACTF) firmado entre o CN-SESI e a CNI, em 26 de agosto de 2024, com vistas à execução de ações no âmbito do Business 20 Brasil - B20 Brasil, no contexto do Fórum Empresarial Global;

Considerando o Relatório de participação do Conselho Nacional do SESI no B20 Brasil;

Considerando a Nota Técnica CPLA nº 0001/2025, de 7 de janeiro de 2025, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização, que analisou parcialmente a prestação de contas – Plenária B20 Brasil e Participação no G20 Social;

Considerando a Nota Técnica CPLA nº 0025/2025, de 10 de março de 2025, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização, que analisou parcialmente a prestação de contas – Evento "Experiências Internacionais do B20 Brasil";

Considerando o disposto na Cláusula Quarta do referido ACTF, que trata da prestação de contas, que estabeleceu as obrigações de apresentação de Relatório de Execução e apresentação da Prestação de Contas Final, nos prazos de 45 e 90 dias, respectivamente;

Considerando que a participação do Conselho Nacional do SESI nos eventos do B20 Brasil mostrou-se altamente produtiva e alinhada com os objetivos estratégicos da organização;

Considerando que os debates e colaborações realizadas impactaram positivamente a agenda do SESI e do Brasil, promovendo iniciativas em educação, tecnologia e sustentabilidade para fortalecer o desenvolvimento econômico global;

Considerando a Nota Técnica CPLA nº 0027/2025, de 28 de maio de 2025, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização e aprovada pelo Superintendente Executivo, concluiu que a Prestação de Contas Final apresentada pela CNI sobre os aspectos da execução do objeto e da execução financeira e orçamentária, foi apresentada em conformidade com as disposições previstas no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira;

Considerando o Parecer GEJUR nº 0060/2025, de 27/6/2025, e os termos e documentos constantes no processo CN0247/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Apreciar a Prestação de Contas Final das ações executadas no âmbito do Business 20 Brasil - B20 Brasil, no contexto do Fórum Empresarial Global G20, sediado no Brasil no ano de 2024, conforme disposto no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira (ACTF) firmado entre o CN-SESI e a CNI, previsto pela Resolução CN-SESI nº 0076/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 28 de julho de 2025.

Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI